ANNO DE 1836 SEGUNDA FEIRA 4 DE JANEIRO N. 2.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1836

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda S. Tito.

5 Terça S. Simeaõ Estelita.

6 Quarta ✠ Dia e Reis. (Epiphania)

7 Quinta S. Teodoro M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.

8 Sexta S. Lourenço Justiniano ses. da Thez. Publica aud. do J. de O. de t.

9 Sabbato S. Julião M Rel. de m. e aud. do V. Geral de t. em Olinda.

10 Domingo S. Paulo 1. Eremito. Quarto ming. as 4 h e 51 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typographia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Arcão do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão – Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito – nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras – Segundas, Quartas, Sextas feiras ao meio dia.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.
Extrato da Sessão em 24 de Setembro.

Presidencia do Sr. Bento Barrozo Pereira.

A hora do costume, aberta a sessão com 35 Senadores, leu-se e approvou-se a acta da antecedente.

O primeiro Secretario deo conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussão o requerimento do Snr. Almeida Albuquerque para que se convide a Camara dos Deputados a fim de conjunctamente com o Senado nomear-se hum Regente em lugar do fallecido Snr. João Braulio Moniz, com o parecer da Commissão de Constituição, e voto separado de hum de seus membros a respeito.

O Presidente declarou ser a discussão ordinaria em que cada hum orador só pode fallar huma vez, porem offerecendo-se emendas, aquelle Senador que já tiver fallado duas vezes, pode de novo fallar, limitando se á materia da emenda.

O Snr. Ferreira de Mello abrio a discussão, observando a magnitude da materia, e o quanto a sua decisão pode influir nos futuros destinos da Nação, por cujas razões se via na precisão de motivar o voto que tinha de dar sobre tal materia; e passando a fazelo declarou o sentimento que o acompanhava de ter de votar contra o parecer da Commissão, e voto separado, em resultado da maneira porque encarava este negocio; demonstrou que o Governo se não achava acephalo como se tem pensado, expressão esta que, no seu modo de pensar, não julgava muito prudente ter apparecido nas circunstancias actuaes, por dar azo aos perturbadores e homens mal intencionados a lançarem mão desta arma para perturbarem a tranquillidade publica; e que não julgava achar-se acephalo o Governo por existir ainda a Regencia Permanente se não composta de tres membros, ao menos de dous; e tendo-se outr'ora julgado quando só dous membros estavão em exercicio, que os actos emanados dessa maioria eraõ legaes, como o julgou a Camara dos Deputados pela sua unanimidade de votos sobre tal objecto; o que demonstrado, observou que se não podia conformar com o voto separado, nem tão pouco como parecer da Commissão, e que estando ainda conforme com a opinião da Camara dos Deputados, em outra occasião, e de muitos membros do Senado, apresentaria huma emenda que sugeitaria ao senso do Senado.

O nobre Senador offereceo a seguinte emenda: « Que a actual Regencia com dous membros, ou mesmo com hum só continue a exercer suas funcções. » Foi apoiada, e entrou em discussão.

O Marquez de Caravellas notou que apezar de hum nobre Orador julgar não estar o Governo acephalo, sua opinião era que elle o estava, porque naõ existia cabeça do Governo, e para isso se demonstrar cumpria observar-se que o poder dado á Regencia não foi dado ao Snr. Francisco de Lima, ao Snr. Costa Carvalho, e ao Snr. Braulio individualmente, mas a hum triumvirato que, reunido, he que tem o poder que lhe he conferido, por cuja razão cada hum de per si não pode exercer as funcções que são inherentes ao Corpo, he necessaria a combinação conforme o determina a Constituição quando formou tal corpo moral, e he de regra geral que em todo o corpo moral, dando se a maioridade, as suas deliberações são valiosas; que era certo que a Regencia tinha essa maioria, mas achando-se hum dos dous que a formaõ ausente, ella naõ podia obrar, e neste caso necessario era tomar-se alguma providencia qual a de fazer valer os actos que tiverem de ser exercidos por hum unico membro; contrariou o parecer da Commissão, e concluio votando pelo voto separado.

O Snr. Almeida Albuquerque julgou ser a materia importante, pelas suas consequencias, mas naõ pela natureza della, a qual terminantemente se achava demonstrada na Constituição, e nada mais era necessario para a resolver que o querer-se a observancia da Constituição, a qual determinava que na minoridade do Imperador houvesse quem regesse o Imperio, e determinou que fosse o parente mais proximo, e na falta deste huma Regencia de tres membros, e a reforma da Constituição determinava que fosse hum; e havendo a determinação, que a Regencia que deve existir antes do Regente unico, seja composta de tres membros, estava evidentemente demonstrado que ella não pode ser de dous, nem de hum; mas que hum facto houve que fez com que só estivessem em exercicio dous membros, porem existia o terceiro, e assim a Regencia determinada pela Constituição; por que esse terceiro ainda que ausente estava vivo; demonstrou que a Constituição reformada assentou ser melhor o haver hum só Regente, mas com certas qualidades exigidas, fora das quaes o não pode haver como quer o voto separado; depois de mais algumas observações concluio sustentando a necessidade da eleição de hum membro para Regencia, a fim de supprir a falta do que falleceu.

O Conde de Lages declarou votar contra o parecer da Commissão, e voto separado pelo julgar anticonstitucional, por ter a Regencia de tres membros de ceder o passo á Regencia do acto addicional, mas não sabia onde existia essa Regencia de hum membro só, nomeada pela Assemblea Geral; que alguma cousa sympathisava com o parecer da Commissão, mas votava contra elle pelas rasões de conveniencia ja apontadas; que a Camara dos Deputados se pronunciou pelo *statu quo* e o Senado quer outra providencia, e achando-se as opiniões das Camaras divergentes, poderia talvez, ser o resultado o dar-se hum schisma, o que convinha evitar-se pelos meios que se julgassem convenientes.

Depois de mais alguns nobres membros tomarem parte na discussaõ, dando a hora, ficou a materia adiada.

O Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessão, a mesma dada para hoje, e levantou a sessão depois das duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.
Extracto da Sessão de 24 de Setembro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas 10 horas da manhã, e logo que se reunio numero sufficiente de Deputados, o Presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussão das emendas do Senado ao Projecto do meio circulante.

Passou-se a discutir o art. 8 das emendas, o qual depois de discutido, foi approvado, e o foraõ igualmente todos os mais artigos das emendas, até se dar por concluida a discussão.

O Snr. Moniz Barreto requereu que na adopçaõ das emendas houvesse votaçaõ nominal e assim se venceu.

As emendas forão adoptadas por 49 votos contra 33.

Entrou em discussaõ a seguinte resolução:

« A Assemblea Geral Legislativa resolve:

« Art. 1 As disposições do decreto de dezenove de Junho de mil oito centos e trinta e cinco, que amnistiou as pessoas involvidas em crimes politicos nas Provincias de Minas Geraes e Rio de Janeiro, são extensivas ás de Pernambuco e Alagoas.

« Art. 2. Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

« Art. 2 Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço do Senado, em 10 de Setembro de 1835. — Bento Barrozo Pereira, Presidente. — Conde de Valença, primeiro Secretario. — Luiz Joze de Oliveira, segundo Secretario. »

O Snr. Alcibiades disse que julgava que o regimento desta Camara prohibia que entrasse esta materia em discussaõ, porque era a mesma que ja se regeitou nesta casa, e por consequencia devia ficar adiada para a sessão seguinte que toda a Camara já está muito instruida nesta materia, a qual, segundo entendia, não devia o Presidente dala para discussão; que finalmente cumpria attender, que as amnistias são perigozas, e não convinhaõ adoptar-se nas actuaes circunstancias; e por isso proporia o adiamento deste objecto até a seguinte sessão.

O adiamento proposto foi apoiado, e entrou em discussão.

O Snr. Cornelio França disse: se acaso se pode pedir o adiamento, tambem se pode tratar da materia; e se acaso se não pode tratar da materia tãobem se não pode pedir o adiamento: que os Pernambucanos estavaõ amnistiados, e não precisavão que o Governo geral os amnistiasse; pois que o estaõ pela Assemblea Provincial, o que julga não se oppor á lei das reformas. O illustre Deputado depois de produzir mais algumas razões em apoio da sua opinião, concluio votando contra o adiamento.

O Presidente observou a Camara que tinha dado para ordem do dia esta resolução vinha do Senado, por que ella não era a mesma que se tratou nesta casa, e rogava aos Deputados que lessem huma e outra, e então notariaõ a differença (apoiado.)

O Sr. Alcibiades obtendo a palavra, começou o seu discurso lendo o seguinte artigo do regimento da casa: « Quando hum projecto for regeitado, naõ se poderá tratar mais delle nas sessões do mesmo anno. » E continuou, dizendo que havia de votar naõ só contra esta amnistia, mas contra todas as amnistias, estando o Brazil no estado critico em que se acha: que hum Deputado dissera que naõ precisavaõ de amnistia

os Pernambucanos; e logo se elles naõ precisavaõ de tal amnistia, porque razaõ queria o Deputado que se tratasse deste negecio? que em fim votava pelo adiamento.

Julgado discutido o adiamento, foi posto á votaçaõ e naõ passou.

Continuou por conseguinte a discussaõ.

O Sr. Henriques de Rezende remetteu á mesa huma emenda que faz extensiva a medida de amnistia para as Provincias de Minas Geraes, aos sediciosos de Panellas e Jacuipe, exceptuando os chefes que naõ se tiverem apresentado até a data do presente decreto, etc. Foi apoiada e entrou em discussaõ.

O Sr. Francisco do Rego perguntou ao illustre Deputado autor da emenda, se acaso ella era substituitiva do projecto, isto he se a amnistia era só extensiva aos sediciosos de Panellas e Jacuipe; e respondendo lhe o Sr. Henriques de Rezende que sim, continuou dizendo que entaõ o Deputado sympathisava mais com os ladrões de Panellas e Jacuipe do que com os outros; e que por tanto votava contra a emenda por naõ estabelecer huma medida geral.

O Sr. Henriques de Rezende respondeo ás palavras proferidas pelo Sr. Francisco do Rego, e pronunciou-se contra as amnistias em geral, mas approvando a sua emenda, disse que muito mal se havia entendido o que se passou, quando se dissêra que a Assembléa Provincial havia amnistiado; que ella pois naõ amnistiou, representára sim pedindo essa amnistia; que em fim concedendo amnistias pela forma que se pretende, nenhumas garantias se daõ ás autoridades para poderem prender e executar as leis; e que finalmente o melhor bem que se podia fazer ao Brazil era fazer-se com que as leis fossem bem executadas.

O Sr. Francisco do Rego deu toda a explicaçaõ ao que havia dito, e que naõ fôra da sua intençaõ atacar o illustre Deputado a quem respeitava, e que tinha votado contra a sua emenda, porque elle Deputado queria que esta medida fosse geral, quando ella, assim como estava, já só proteger os sediciosos de Panellas e Jacuipe, etc.

O Sr. Rafael de Macedo pronunciou-se contra a amnistia concedida para sua Provincia das Alagoas, dizendo que ella naõ precisaua de amnistia, e quando se offerecesse á votaçaõ, se separasse esta Provincia.

O Sr. Mello discorreu largamente contra a amnistia que se pretende conceder á Provincia de Pernambuco.

Dando-se a materia por discutida, foi posta a resoluçaõ á votaçaõ até a palavra — Pernambuco — é approvou-se.

Tambem se approvou a mesma medida para a Provincia das Alagôas.

Posta á votaçaõ a segunda parte da emenda do Sr. Henriques de Resende, que exceptua os Chefes que se tiverem apresentado até a data do presente Decreto, etc., foi regeitada.

A resoluçaõ foi adoptada, e passou á Commissaõ de redacçaõ.

Depois do meio dia, annunciándo-se achar se na sala immediata o Minstro do Imperio, foi introduzido com as formalidades do estilo, e occupando o competente lugar, pedio dispensa á Camara da leitura das propostas por serem muito extensas, e retirou-se com as mesmas formalidades com que entrou.

O Sr. Moniz Barreto pela ordem pedio se lhe declarasse quaes eraõ as datas das propostas, e satisfazendo-se a esta requisiçaõ, respondeu o segundo Secretario, que huma era assignada em 18 do corrente, e a outra em vinte hum. O Sr. Moniz Barreto continuou dizendo: « Entaõ o Ministro dirigio á Camara huma proposta em nome da Regencia do Sr. Pincipe Lima? Pois requeiro que essa proposta assignada em vinte e hum vá remettida á Commissaõ de Constituiçaõ. »

O Sr. Henriques de Resende obtenda a palavra pela ordem pronunciou-se contra a idéa emittida pelo illustre Deputado, declarando que ella podia ser mui perigosa ao Brazil.

O Sr. Sebastiaõ do Rego disse que era necessario que o Governo fosse mais circunspecto nas suas decisões, e naõ estivesse a apresentar à Camara semelhantes actos.

O Sr. Moura Magalhães fallando pela ordem, observou que a razaõ apresentada pelo Deputado Moniz Barreto era muito ponderosa, pois que se reduzia a conhecer-se, se a Regencia que enviou a proposta era ou naõ legal, e que por tanto cumpria que a referida proposta fosse remettida à Commissaõ de Constituiçaõ para ella illustrar a Camara com o seu parecer.

O Sr. Torres combateu o requerimento, e disse que nenhuma duvida havia em que o Ministro pudesse apresentar a proposta em nome da Regencia (apoiado); que a Regencia que existe no Rio de Janeiro era aquella que esta Camara decidio já que podia continuar com dous ou hum só Membró (apoiados); e que naõ convinha pois pôr-se em duvida semelhantes cousas, sendo bastante perigoso estabelecer se hum tal principio (apoiado).

O Sr. Bhering foi de parecer que a adopçaõ do requerimento era contra o regimento da casa, pois que elle ia de encontro áquillo que já se vencerá na Camara: que bastava por tanto de resoluções: e que cumprisse a Camara primeiramente as leis, se acaso queria que os mais as cumprissem.

O Sr. Moniz Barreto declarou que embora fosse perigoso o seu requerimento, que elle como Deputado havia de fazer tudo que julgasse do seu dever fazer; e que nem os ditos dos Srs. do seu lado, nem do outro, o haviaõ de modo algum amedrontar: que nunca naquella casa deixou de cumprir com o regimento: que julgava pois que a Regencia actual composta de hum só membro, naõ era a Regencia Constitucional; e se admirava que se julgasse esta idéa perigosa, quando na sessaõ de hontem se approvára hum requerimento seu, para ser remettido á Commissaõ de Constituiçaõ, sobre esta mesma materia; que pois a Camara dos Deputados naõ podia dispensar as formalidades da Constituiçaõ: e que na Camara dos Senadores já appareceu a duvida, se a Regencia devia continuar com a falta de hum membro. O illustre orador depois de ter produzido mais algumas reflexões concluio declarando que tinha feito aquelle requerimento, porque entendêra que o devia fazer, e que ficassem certos todos os Deputados, que elle Deputado o que queria era o cumprimento da Constituiçaõ, e que havia de fallar sempre com toda a clareza (apoiados).

O Sr. Carneiro Leaõ explicou as razões em que a Commissaõ de Constituiçaõ fundára o seu parecer, e concluio declarando que no caso de naõ se poder verificar a apuraçaõ do Regente, entende que a Assembléa Geral póde completar a Regencia actual: mas que pela demora de quinze dias naõ julgava que isso fosse necessario; que entende mais que o Ministro do Imperio obrou competentemente em dirigir as propostas em nome da Regencia.

O Sr. Cornelio França disse que lhe parecia que o Ministro do Imperio devia ter lido as propostas que apresentara, pois nenhum dos Deputados sabia quaes eraõ os objectos que ella continhaõ; e que por este mesmo motivo he que as propostas deviaõ ir á Commissaõ de Constituiçaõ. O illustre Deputado tornou a insistir na sua opiniaõ de ser necessario nomear-se hum membro para a Regencia actual.

Presidente observou à Camara, que já na casa havia hum exemplo de naõ se terem lido as propostas do Governo.

Tendo fallado contra o requerimento o Sr. Ramiro, e a favor o Sr. Sebastidaõ do Rego, foi offerecido à votaçaõ, e naõ se approvou.

Lêu-se o parecer da Commissaõ de Justiça Criminal sobre a proposta do Governo ácerca de emendas ao Codigo de Processo, o qual foi a imprimir com urgencia.

Entraraõ em discussaõ as emendas do Senado ao projecto sobre recrutamento, e foraõ approvados taes e quaes.

Seguiaõ-se a discussaõ de pareceres de Commissões adiados, que tiveraõ o competente destino.

Chegada a hora o Presidente deu para ordem do dia 25 differentes Projectos, e levantou a sessaõ pelas duas horas da tarde.

PISPADO DE PERNAMBUCO.

EDITAL.

Dom Joaõ da Purificaçaõ Marques Perdigaõ, por Graça de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco, do Conselho de S. M. I. e C.

POR especial Mandado de S. M. o Imperador communicado pelo Imperial Aviso de 14 de Maio de 1829, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, Pomos a Concurso pelo presente Edital as seguintes Igrejas plenamente vagas deste Bispado. A de N. Senhora da Conceiçaõ d'Aguas-Bellas; a de N. Sra. d'Assumpçaõ da Villa do mesmo nome; a de S. Maria da Villa do mesmo nome; a de S. Rita do Rio-preto; a de N. Sra. da Gloria do Rio das Eguas; a de S. Anna do Sacramento do Angical; a de S. Joze de Carinhanha; a de N. Sra. da Pena do Burity; a de S. Miguel das Barreiras; a de N. Sra. da Conceiçaõ do Porto-Real dos Indios; a de N. Sra. da Conceiçaõ do Monte-Mor o velho; a de N. Sra. da Conceiçaõ de Almofala; a de S. Cosme, e Damiaõ da Serra do Pereira; a de S. Quiteria; a de Atalaia; a de N. Sra. do Rosario do Aracaty; a do Taipû; a da Cabaceira; a de Tapari; a da Villa de Serinhaem; a da Campina-Grande; a de S. Rita da Povoaçaõ de Santa Cruz; a de N. Sra. do Desterro da Villa-Flor, a de N. Sra. da Gloria da Povoaçaõ de Maria Pereira; a de N. Sra. do O' do Porto da Folha; a de N. Sra. da Gloria da Villa de Porto de Pedras; a de S. Maria Magdalena da Villa da Imperatriz; a do Sr. do Bom-Fim da Villa d'Assembléa; a de N. Sra. da Guia da Villa do Acari; a de S. Gonçalo; a da Villa do Catoli; a de N. Sra. do Livramento da Nova-Villa de Bananeiras.

Todo o Reverendo Sacerdote pois, ou Clerigo, q' queira fazer opposiçaõ às referidas Igrejas, apresente-se com os seus papeis promptos, e correntes na forma do Estilo para serem admittidos, fasendo termo de opposiçaõ dentro do praso de sessenta dias, findos os quaes, se fará o Concurso, em o qual responderaõ os Reverendos Oppositores á nove de moral, e consciencia, e faraõ huma exposiçaõ, ou Humilia ao Evangelho, que Assignarmos, para Propormos aos Exms. Presidentes das Provincias em virtude da Lei de 14 de Junho de 1831, os que se julgarem mais dignos na forma dos Sagrados Canones, e Consilio Tridentino. Dado em Olinda sob o sello da Chancelaria e signal do N. Rm. Governador do Bispado aos de Janeiro de 1836. E eu o Padre Joaquim d'Assumpçaõ, Escrivaõ da Camara Episcopal o sobscrevi.

O Padre Francisco Joze Tavares da Gama,
Delegado de S. Ex. Rma.

Assumpçaõ

Edictal pelo qual Manda S. Ex. por a Concurso as Igrejas vagas deste Bispado na conformidade das Imperiaes Ordens, como no mesmo se declara.

Para V. Rma. Assignar.

DIVERSBS REPARTIÇOENS.

Rendimento da Alfandega de Pernambuco no mez de Dezembro ultimo.

DIreitos de 15 p. %..............	89.687$267
Premio de ½ p. % ao mez sobre os Despachos a prazo..............	1:615$540
Expediente de 1 ½ p %..............	9:123$528
Armazenagem ¼ p. %..............	583$972
Direitos da Polvora 50 p. %..............	332$028
Multas impostas pelo Regulamento....	85$627
Sello dos papeis do expediente.......	17$620
Reis	101:273$682

Recopilação rezumida do Rendimento da dita Alfandega em todo o anno de 1835.

Janeiro..............	23:803$879
Fevereiro..............	77.908$418
Março..............	71:122$111
Abril..............	76:614$264
Maio..............	83:755$841
Junho..............	79:449$703
Julho..............	100:134$764
Agosto..............	66:927$799
Setembro..............	99:875$668
Outubro..............	145:110$250
Novembro..............	93:225$366
Dezembro..............	101:273$682
Reis	1:017:201$745

O Escrivão interino
Manoel Gregorio da Silva.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 250.

VARIEDADES.

A ILHA DE SANTA HELENA.

NO meio do Occeano Atlantico, quasi a trezentas e trinta legoas ao sul do Equador, e igual distancia, pouco mais ou menos, da costa occidental da Africa, descobriraõ em 1502, huns navegantes Portuguezes, hum rochedo esteril, a que deraõ o nome de Santa Helena, por ter sido descoberto no dia desta Santa. Este rochedo parecia naõ ter jámais sido pisado por nenhuma creatura vivente, taõ completo era o estado de isolaçaõ deste lugar selvagem desde que sahio dos abysmos do mar, ou talvez desde o principio do mundo! Estes intrepidos maritimos q' foraõ, sem duvida, os primeiros q' ali saltaraõ, naõ acharaõ nem vegetaçaõ, nem animaes, nem mesmo vestigios de q' em tempo algum os tivesse havido. Todavia estabeleceraõ-se nelle, e logo no anno seguinte leváraõ para alli cabras, gallinhas, perdizes faisões e arvores fruticiferas. Aos Portuguezes, que pouco tardou que se naõ desgostassem desta esteril e inutil conquista, succederaõ os Hollandezes, os quaes desgostando-se tambem logo depo-

is, abandonaraõ este rochedo. Em 1651 assenhoreou se delle a Inglaterra, e desde entaõ sempre o tem conservado como ponto estacionario dos seus navios que seguem todos os annos a derrota da India. Considera o como huma estalagem posta nessa estrada immensa que serve de communicaçaõ aos dous pólos; e com effeito esta he a unica vantagem que delle se póde tirar; por isso se tem ella limitado a defender este rochedo de qualquer assalto, e a edificar algumas casas á borda do mar.

A ilha, se he que se póde dar este nome a hum lugar taõ árido, compõe-se unicamente de huma massa de rochedos. Toda ella naõ tem mais de quatro legoas de extensaõ, e pouco mais ou menos tres de largo, e naõ parece exceder a onze legoas de circunferencia, isto he quasi que naõ occupa maior espaço sobre a superficie dos mares, do que Paris e os seus suburbios! De todos os lados naõ apresenta senaõ cachopos de 600 a 1,000 pés de elevaçaõ acima das ondas que nelles se despedaçaõ com furor: apenas em quatro diferentes pontos ha huns intervallos, a q' poderiaõ chamar-se fendas immensas, q' o tornaõ accessivel. No meio destas escabrosidades achaõ-se alguns valles, e o cume ápresenta huma planicie quasi de duas mil geiras Francezas de superficie, cujo terreno he mui favoravel á cultura; mas abaixo acha-se outra planicie muito mais pequena, por que apenas tem duzentas ou trezentas geiras, e cujo terreno he taõ saturado de sal que naõ produz senaõ plantas marinhas: porém os ratos que tem ido nos navios da Europa, de tal forma se tem multiplicado na ilha, que assolaõ os campos, tornaõ a cultura mui difficil, e a colheita mui arriscada.

Naõ tem outra populaçaõ mais que a de alguns negociantes Inglezes que especulaõ nos objectos de que carecem os navios que passaõ; e toda a ilha, incluindo os escravos e a guarniçaõ, talvez naõ apresente quatro mil pessoas. Por outro lado o clima naõ he favoravel para o augmento desta populaçaõ, porque as tempestades, mui frequente nesta parte do globo, tornaõ a temperatura alternativamente quente e humida.

Foi ali toda-via, sobre o cume deste rochedo surgido do meio dos mares, que pelo espaço de seis annos, se vio hum homem tranquilo, resignar se a padecer neste lugar de desterro, e a definhar-se cada dia sem que lhe escapasse huma só queixa ou suspiro! Te-lo-iaõ taõ sómente podia ver todas as manhãs lançar os olhos sobre a immensidade do Occeano: elle jámais saudava a aurora, mas virava o rosto para esse mesmo ponto do Céo, e o navio que seguisse aquella direcçaõ chegaria indubitavelmente ás costas de França! Este homem banido das Naçõ s, e desterrado em Santa Helena para ali acabar seus dias, vio extinguir, em longo tormento, aquella vida que tantas vezes tinhaõ respeitado as ballas inimigas: este homem naõ he preciso nomeallo, porque naõ ha no Universo huma criança, que naõ saiba proferir o seu nome.

Foi para Santa Helena que os Inglezes, depois da batalha de Waterloo, conduzirão aquelle que se fiou na sua lealdade, e que havia escripto ao Principe Regente de Inglaterra — que o reputava como o mais generoso dos seus inimigos. — Desgraçado neste rochedo, tão circunscripto que em algumas horas se póde fazer o seu giro, separado do resto do mundo, mas rodeado todavia de alguns fieis servidores que não tinhão querido abandona-lo, o grande homem não póde permanecer ocioso: lembrou se do que tinha dito em Fontainebleau ao resto das suas antigas phalanges: « Escreverei os grandes feitos que vós todos praticamos: » e quiz cumprir a sua palavra, pois era ainda hum meio de servir á França, o trabalhar para a sua gloria. Era reinar ainda sobre ella, porque deste rochedo de exterminio elle podia recompensar e punir com o elogio ou a censura.

Os Generaes que o rodeavão, e lhe havião n'outro tempo consagrado as suas espadas, forão os seus Secretarios. Napoleão reunia os todos os dias junto a si, não para lhes dar já instrucções de batalhas, ou para dictar os boletins immortaes das suas victorias, mas para lhes relatar os combates do outro tempo. Passeava então com agitação, cruzados os braços sobre o peito, e dictava depois com huma voz, se bem que intelligivel, hum pouco reprimida. Rodeado do bravo General Gourgaud, do fiel General Bertrand, ou do Conde de MouthOlon, estes com a maior avidez escrevião as palavras que sahião dos labios do Imperador; trabalho que durava horas inteiras, mas era tão grande o interesse que nisso tomavão, que nenhum delles parecia enfastiado. Foi assim que elle completou a historia dessas prodigiosas campanhas da Italia, onde o tinhão visto, joven General, e commandando soldados ainda mais jovens, vencer as tropas aguerridas e veteranas da Europa coaligada. Foi assim que escreveu successivamente notas preciosas sobre os principaes acontecimentos que admirarão o mundo nos primeiros quinze annos daquelle seculo. Mas, apezar de tão prodigiosos esforços, e dessa perseverança que o mundo lhe conheceo, não póde Napoleão terminar o grande monumento que pretendia elevar, no lugar do seu desterro, á gloria Franceza: a morte veio interrompe-lo.

A insalubridade do clima, a falta de exercicio, e sem duvida tambem as irritações que todos os dias lhe causavão as violencias de hum homem, que, em lugar de representar a Inglaterra, preferia fazer o papel de carcereiro, todas estas causas reunidas alterarão a saude de ferro que Napoleão havia recebido da natureza. Desorganisou-se o seu estomago, sobreveio-lhe huma febre lenta, fugio-lhe o somno das palpebras, e em breve elle mesmo percebeu que se aproximavão os ultimos momentos da sua existencia, e que estava chegada a sua hora. Diz se que pensou então na França, nos seus velhos soldados, e em seu filho; que, nascendo Rei, devia morrer sem haver reinado; mas diz se tambem, que não manifestou a mais leve saudade da vida, nem huma só queixa contra a sua sorte.

A 15 de Abril, Napoleão declarou suas ultimas vontades, e fez seu testamento. O Dr. Antomarchi quiz dar-lhe algumas esperanças, porém elle respondeo-lhe. « Nada de illusõ s, D., eu conheço, que a minha vida vai extinguir-se, e estou resignado: a Inglaterra reclama o meu cadaver, e he preciso não a fazer esperar. »

A 19, achou se hum pouco melhor, e os seus fieis companheiros de desterro manifessarão por isso a sua alegria. « Não vos enganeis, lhes respondeo Napoleão; estou hoje melhor, porém nem por isso deixo de sentir, que o meu fim se aproxima. Logo, que eu deixe de existir, cada hum de vós terá a doce satisfação de voltar á Europa. Vós tornareis a ver vossas familias, vossos amigos, e eu encontrarei nos Elysios os meus bravos camaradas. Sim, continuou levantando a voz, Kleber, Dessaix, Bessiéres, Duroc, Ney, Murat, Massena, Berthier, todos virão ao meu encontro e fallaremos da nossa passada gloria: a menos, accrescentou sorrindo se, que tambem lá senão tenha receio de ver juntos tantos bravos guerreiros. »

O Dr. Arnold do hum regimento Inglez da guarnição, entrou neste momento. « Isto esta por pouco, lhe diz Napoleão: o meu fim se avisinha, bem depressa restituirei meu corpo á terra. Reparai bem no que vos digo. Eu tinha de confiar me da generosidade britanica, e esperava huma leal hospitalidade. Contra todos os direitos dos homens, receberão-me com ferros. Sem duvida terieis recebido outro acolhimento de Alexandre, do Imperador Francisco, do mesmo Rei da Prussia. Estava reservado á Inglaterra o arrastar ao seu parecer aquelles soberannos, para dar ao mundo o espectaculo inaudito de quatro grandes potencias reunidas para opprimir hum homem só. Foi o Governo Inglez, que escolheu este arido rochedo para aqui consumir em pouco tempo a minha existencia. E como tenho sido aqui tratado? Não ha indignidade de especie alguma, que se me não tenha feito soffrer: as mais simples communicacões de familia, aquellas mesmas, que se não recusão a hum réo sentenciado ao patibulo, me tem sido negadas. Minha esposa, meu filho não vivem já para mim....... no meio desta ilha isolada tive de viver fechado entre quatro paredes, eu que corria livremente de hum a outro extremo da Europa!

« O Governo Britanico me tem aqui assassinado lentamente; e expirando sobre este terrivel rochedo, privado dos meus, carecendo de tudo, eu lego o opprobrio da minha morte não ao povo Inglez, mas ao seu governo. »

A 21, elle chamou o seu Capellão. « Nasci na Religião Catholica, lhe disse, nella quero morrer, cumprindo todos os deveres, que ella impõe, e recebendo os seus ultimos soccorros. » Oito dias se passarão ainda em crueis padecimentos; a 29, elle encarregou o Dr. Antomarchi de fazer a autopsia do seu cadaver, e lh mandou, que levasse o seu coração á sua querida Maria Luiza: » Contar-lhe-heis a minha molestia, e o meu fim, e lhe direis, que Napoleão expirou no estado mais deploravel, abandonado e falto de tudo. »

Tendo bebido huma pouca de agua de huma fonte situada a huma legoa de Longwood, pareceo gozar algum alivio, e disse: « Se depois da minha morte, o meu cadaver não fôr votado á proscripção, assim como a minha pessoa, senão se me recusar hum bocado de terra, desejo ser enterrado entre os meus antepassados, na cathedral d'Ajacci, ou sobre as margens do Senna, no meio do povo Francez, a quem tanto amei; porém se me não fôr dado repousar ahi, como julgo, peço, que se sepulte o meu corpo junto a fonte donde corre esta agua tão pura e tão doce. »

A 2 de Maio, o excesso da febre produzio o delirio; elle só fallava da Franca, de seu filho, de suas batalhas. No dia seguinte de manhã estava mais socegado, porém o mal fazia rapidos progressos. Chamou os Generaes Bertrand e Montholon, e lhes disse com tom solemne.

« Vou morrer, e neste extremo momento devo dar-vos alguns conselhos sobre a vossa futura conducta. Sede fieis á minha memoria, nada fareis, que a possa offender. Respeitai o Governo sob, que viverdes. Eu sancionei todos os principios; não ha hum só, que não consignasse em minhas leis, e nos meus codigos. Eu não amava o despotismo; mas desgraçadamente as circunstancias em que me achei erão graves; julguei conveniente usar da força, enganei-me, mas não era já tempo de recuar, e a França ficou privada das instituições liberaes, que lhe destinava. Com tudo ella conhece as minhas intenções, e por isso préza o meu nome, e as minhas victorias. Imitai-a: sede fieis á liberdade, á honra, e a gloria; fora d'ahi não ha senão vergonha, e confusão. »

A 4 de Maio, a molestia aggravou-se. O tempo estava horrivel, a chuva cahia em torrentes, e o vento ameacava destruir tudo: todas as arvores, que occupavão o jardim tinhão sido desarraigadas, e lançadas por terra: o chorão a cuja sombra elle costumava tomar o fresco cahio com huma bulha espantosa: nada do que Napoleão amava devia sobreviver-lhe.

Mas nem a violencia da tempestado, e o estrondo do furacão poderão tirar o Imperador do lethargo em que estava abysmado. As cinco horas e meia percebeo se-lhe murmurar estas palavras........ CABEÇA .... EXERCITO........ As seis horas e onze minutos hum ligeiro movimento agitou seus labios. Sua alma tinha voado.

Proximo e a oeste da planicie de Longwood, e ao nordeste do Pico de Dianna, quasi no centro da ilha, existe o tumulo deste homem extraordinario. No meio de huma pequena porcão de terreno, coberto de relva, por cima do qual se elevão cinco chorões e dous pecegueiros da China, está huma grade de ferro de forma quadrangular. A pedra funeral, formada de tres pedaços de marmore, eleva-se, quando muito, de oito até dez polegadas do terreno, e não tem inscripção alguma. O recinto sepulchral tambem he de marmore, e o feretro de Napoleão, collocado sobre quatro pedestaes, compõe-se de quatro caixões: o primeiro de acojû, está no interior; o segundo de folha de flandres; o terceiro de chumbo, e o quarto de acojû. Sobre este ultimo está gravado o titulo de *General dos Francezes.* Depositou-se neste caixão a sua farda militar, o seu chapéo, que pela sua configuração se tornou, por assim dizer, hum monumento historico, e a espada, que trazia na batalha d'Austerlitz. Proximo daquelle monumento está huma pequena fonte quadrada aonde elle hia muitas vezes passear.

(*Do Jornal do Commercio.*)

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

QUEM me conhecer de perto, e conhecer de perto, ou de longe ao Snr. Felippe Lopes Neto Junior, não me louvará certamente, que eu entre em polemicas com tal individuo: por isso vejo-me forçado a desprezar os insultos, que me dirige, as calumnias, que me levanta no seu Periodico, Veldo Pernambuco N.º 44. Elle tem carta branca para doestar-me a seu talante; porque em fim a épocha he para elle, e outros *ejusdem furfurios.* Não farei caso de me chamar ignorante, falto de gosto, &c. &c. porque já pela paixão, já pela sua falta de bons principios he hum juiz muito incompetente. Deixo ao criterio do Publico os baldães, que me assaca, dizendo, por ex., que fui comprado com o ouro dos Liberaes para escrever contra a Columna; porque com effeito enrequeci dessa feita: deixo finalmente outros muitos insultos, proprios de quem teve taes principios, e educação.

Mas a correspondencia do bem conhecido Snr. Felippe Lopes Neto Junior contem injurias, que me podem molestar o credito perante aquellas pessoas, que me não conhecem, e ignorão as circunstancias de certos factos: por isso limitar-me-ei a pulverizar trez principaes calumnias, que saírão a publico na supracitada Correspondencia. Que lhe mandei por mero impulso de generosidade huma Carta de favor para o Ex.mo Snr. ex-Regente Lima, quando elle Neto Junior foi reprovado no seu 4.º Anno: que me empenhei com o mesmo Snr. para obter a Directoria interina, desacreditando ao meu Antecessor: e ultimamente, que raras vezes appareço na Academia.

Para destruir completamente a primeira calumnia ofereço ao Publico a Carta em resposta á baixo transcripta; e d'ahi ajuize o mesmo Publico até onde chega o orgulho, a filaucia, e despejo desse Snr. Neto Junior, que leva geito de fazer *maravilhas* em Pernambuco.

A segunda cahe per si mesma á vista do Decreto de dimissão do meu Antecessor, Decreto, que corre impresso, e está registrado em os Livros d'Academia.

E o que diz esse Decreto? Que a Regencia, attendendo a haver pedido a sua demissão de Director interino o Padre Manoel Ignacio de Carvalho, ha por bem darlhe a requerida demissão, louvando os seus bons serviços, &c. Logo para tal demissão eu não concorri nem direota, nem indirectamente; pois que não fu nomeado para lhe succeder, se não em consequencia della. Quanto pôde acega paixão do odio n'alma desse Snr. Neto Junior, que não se pejou de arriscar huma proposição solemnemente desmentida por hum documento Official!

Para dissolver a terceira calumnia basta-me apellar para o testemunho de todos os Snrs. Lentes, e Academicos. Sim qual foi o Director mais assiduo em frequentar a Academia, do que eu? Qual foi o Acto da minha obrigação, a que faltei? Abrão se os Levros da Academia, e vão ver, que rarissimo tem sido o exame preparatorio, a que eu haja deixado de presidir, assim como rarissimo o dia util, em que não tenha apparecido na Secreteria da mesma Academia. Que dosi de desvergonha pois não cabe, que tenha quem ousa negar hum facto testemunhado por perto de 300 pessoas?

Agora farei algumas reflexões ao conteúdo da Carta, que tive a imprudente bondade de dirigir ao meu Amigo, e o Snr. Neto não se correo de publicar. Primeiramente devo confessar, que antes de ser Director nunca examinei os Estatutos, se não n'aquella parte, que me dizia respeito, como Professor do Colegio das Artes; e por isso não admira, que então me empenhasse por huma providencia, que me não parecia exorbitar das attribuições do Governo. Os elogios exagerados, que na dita carta fiz do Snr. Neto, nascerão primeiramente da minha natural mas censuravel bonomia, e segundo lugar de informações de pessoas, em quem confiava, todas da parcialidade do Snr. Neto, e que ao depois conheci, tinhão abusado da minha boa fé; porque hoje estou convencido, que o Snr. Neto não passa de hum estudante de segunda ordem; mas de hum orgulho superior a todo o encarecimento. Ah! Se não forão as lagrimas do pai desse Sr., e a rogativa do Sr. Dr. Authran, eu de certo não teria, dando largas ao meu natural bondado-o, escripto huma carta mais hyperbolica do que verdadeira.

Resta-me explicar a rasão sufficiente de haver dado á Academia o epitheto de relaxadissima. Em verdade n'aquelle tempo a maioria dos Snrs. Lentes era relaxada, do que se queixou o meu Antecessor em varios Officios, como vio o Snr. Dr. Autran, e a tanto chegou o desprezo das proprias obrigações, que o mesmo meu Antecessor suava, e tressuava para poder convocar qualquer Congregação; finalmente nem outro foi o motivo principal de instar elle pela sua demissão, se não as intrigas vergonhosas, os insultos, que sofreo, e a relaxação da mór parte dos Snrs. Lentes.

Tenho desmentido exuberantemente ao Snr. Neto. O tempo mostrará para quanto presta esse heróezinho dos nossos dias; e promette de nunca mais lhe responder, entregando-o ao devido desprezo

O Director Interino da Academia Juridica de Olinda.

— Illostrissimo Snr. Director—Em resposta á carta, que V. S me fez a honra dirigir-me com data de hoje, tenho a dizer-lhe o seguinte: Poucos dias depois da reprovação de Felippe Lopes Neto, veio á minha caza seu Pai, mui queixoso e sentido do que acontecera ao filho. Condoido do mal alheio, e tocado pelas lagrimas de hum Pai (eu tambem o sou) consolei-o, promettendo lhe huma carta de empenho de V. S. para o Exm. ex Regente, o General Lima. Com effeito, no outro dia pela manhã, fomos eu e o Pai de Lopes Netto á casa de V. S.; e V. S. levado da compaixão, que lhe he congenita, prometteu dar a carta; e o Pai de Lopes Netto ficou de a mandar buscar no dia seguinte. Verdade he que não vi o contexto da dita carta, se não depois que ella sahio impressa, não sei com que direito; e permitta-me que lhe diga que não devera ter sido tão extremoso, pois o caso, nem o meu empenho exigião tanto; mas por esse excesso só o criminará quem não conhecer o seu coração bem fazejo. Sinto muito que por meu respeito passasse por alguns desgostos; mas console-se V. S., porque se o *caracter da epoca he o da resistencia*, tambem o não he menos a *ingratidão*. Pode V. S. publicar esta minha carta, para que em todo o mundo appareça a verdade em sua pureza, e não adulterada, como vem no Velho Pernambucano

De V. S.
Attento V.^{or} e abrigado.

Doutor *Pedro Autran da Matta e Albuquerque.*

Olinda 1.º de Janeiro
de 1836.

AVIZOS PARTICULARES.

SEndo da obrigação rigorosa do Thesoureiro da Loteria pagar os premios a quem lhe apresentar os Bilhetes que sairem premiados por ser esta a legenda dos mesmos Bilhetes; Manoel Caetano da Silva actual Thesoureiro da presente Loteria 1.ª parte da 12.ª faz sciente a todos os Snrs. que tem em diversos Diarios annunciado ou perda ou extravio de seus Bilhetes, que quanto antes cuide em embargar pela Authoridade competente em sua mão os premios dos referidos Bilhetes, pois o annunciante não pode e mesmo não deve sem o referido embargo deixar de fazer o pagamento aos Bilhetes premiados, sejão elles apresentados por quem forem.

☞ Preciza-se alugar um negro, ou negra para carregar taboleiro, pagando 320 reis diarios, e dando-se o sustento: na rua do Fagundes sobrado D. 10 primeiro andar.

☞ Pede-se ao Snr. Domingos Joze Soares, que haja de mandar ou hir satisfazer o que deve na loja de Bandeira Junior, do contrario terá de ser encommodado.

☞ Preci-a-se de um caixeiro para venda, de 12 a 14 annos: a fallar com o destribuidor da Boa-vista.

☞ Desappareceu da caza D. 6 da rua do Crespo um pequeno de 12 annos; a pessoa que o tiver em casa o annunciante protesta usar de seu direito sobre o que mostrar lhe competir, assim como tãobem qualquer embarcação aonde for achado na occasião da sahida visto que elle se não pode mostrar desembaraçado tendo vestido calsa de estopa.

☞ Quem percisar de uma ama de leite procure na rua da Cadeia em caza de João Maria Seve 1.º andar.

☞ Alluga-se um sobrado de um andar, ou um andar de um sobrado em qualquer dos 3 bairros prefirindo-se o do Recife, que não seja em rua esquisita, e tenha vista para o mar, não excedendo o seu alluguel de 12$ reis por mez; adverte-se que se dá fiador, e paga-se alguns meses adiantados: annuncie.

NAVIOS A CARGA.

Para o porto de Lisboa.

SEguirá viagem com a possivel brevidade a Barca Portugueza Activa, Capitão Sabino Antonio do Cabo e Almeida: recebe carga a frete, e tem bons commodos para passageiros: quem quiser carregar, ou ir de passagem, queira entender com o Capitão, ou com Antonio Joze d'Amorim.

Para o Assú.

☞ Segue viagem o Brigue Brasileiro Marianna impreterivelmente até o dia 20 do corrente mez, e tem excellentes commodos: quem nelle quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao seo Mestre João Antonio da Silva, ou a rua do Trapiche d'Alfandega velha n. 4, para tractar do competente ajuste.

COMPRAS.

OS seguintes livros ainda que sejão uzados—Orlando Amarozo, e historia do Principe Rogeiro, lances da Aventura, e acasos das desgraças heroismo da virtude: na rua Direita venda da esquina de Joze da Penha, ou annuncie.

VENDAS.

UM terreno com a olaria defronte do Cardeiro em outra banda passando o rio, e uma canoa aberta grande para a mesma officina: na rua do Livramento em casa de Joaquim Joze Ferreira.

☞ Uma neguinha criola de 9 annos, sem vicio nem molestia: defronte da torre do Livramento D. 20, primeiro andar.

☞ Um sitio na estrada de Belem, com casa de vivenda, commodos para duas familias, baixa para capim, e bastantes arvoredos de fruto: no atterro da Boa-vista D. 16.

☞ Taboas de pinho para armação de loja, ou venda: na mesma casa acima.

☞ Um quartáu de carga muito novo e paceiro por preço commodo: na rua dos Gatos em Olinda casa n. 5.

☞ 4 pipas de agoardente, por preço commodo, e promptas para embarque sem despeza: na rua do Rosario segundo andar da esquina do beco do peixe frito.

☞ Uma negra costa da mossa, radia, quitandeira e ganhadeira: na rua do beco do peixe frito no 2.º andar.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

ALUGUEIS.

ALluga-se o primeiro andar de uma casa em boa rua, em muito bom estado e asseio; a pessoa que o pertender dirija-se a loja de fazendas do Pereira, rua do cabugá D. 7.

PERDAS.

PErdeu-se um bilhete de cobre da quantia de 16$000 reis com data de dois de Janeiro de 1836 impresso em letra redonda, a vencer-se a doze de Janeiro, e assignado pelo Snr Antonio Joze Pereira do Lago, adverte-se a quem o achar que não faça tranzação alguma com o dito bilhete, por quanto já se acha entendido com o mesmo Snr. Lago, para o não pagar se não ao proprio dono.

☞ No dia quinta feira 31 de Dezembro proximo passado perdeu se uma ordem de Marianno Joze de Couto para Joaquim Francisco de Mello Cavalcante da quantia de 30$ reis em moeda corrente: a pessoa que a tiver achado poderá entregala ao dito Marianno Joze de Couto na rua de S. Gonçallo na Boa-vista, ou no beco das Barreiras casa do Guimaraens do Sello, que será recompensado, pois já tem avisado para não ser paga se não ao proprio.

ESCRAVOS FUGIDOS.

FUgiu no 1.º do corrente um negro criolo, de 55 annos de idade, cara larga, com um grande signal no hombro direito de carne, caido sobre o mesmo hombro do tamanho de um figo: os aprehendedores levem-no a rua do Fagundes sobrado D. 10, primeiro andar, que será recompensado.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco

Dias de Lua.		Hora da 1.ª preamar.		
	16—Segunda	- 5h. 42 m	Tarde.
	17—T:—	- 6 - 30 »	
	18—Q:—	- 7 - 18 »	
	19—Q:—	- 8 - 6 »	
	20—S:—	- 8 - 54 »	
	21—S:—	- 9 - 42 »	
	22—D:—	- 10 - 30 »	

Navios entrados no dia 30.

ASSU'; 7 dias; Escuna Conceicão d'Oliveira, M. João Antonio da Silva: sal, e palha: ao mesmo Mestre. Passageiros. Ton. 64

BARCELONA; Polaca Hespanhola N. S. da Gloria, Cap. Agostinho Covanhas: vinho, e agoardente: á João Joaquim de Barros. Ton. 66.

Dia 31.

MALAGA; 42 dias; Pataxo Ing. Hames, Cap. G. M. Faggarthk: agoardente, e vinho: á Crabtree. Ton. 120.

TERRA-NOVA; 31 dias; B. Ing. Fepiss, Cap. A. Samday: bacalhau: á W. Chiskphd.

Dia 1.º

PORTO; 50 dias; B. Mariana, Cap. Joaquim Joze dos Santos: pedras de cantaria, e cadeiras: ao mesmo Capitão. Ton. 277.

Observações.

NO dia 30 do passado fundiou no Lameirão um Pataxo Inglez, uma Sumaca Nacional, e um Brigue Inglez.

No dia 1.º do corrente fundiou no Lameirão uma Barca Portugueza, e fez-se de vella a Sumaca Nacional que se achava fundiada no Lameirão.

No dia 2 não entrou nem sahiu Embarcação alguma, e bordeja no Lameirão uma Escuna Nacional.

Pern. na Typ. do Diario 1835